



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS-MT

CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E, ESQUINA COM A
RUA CASTELO BRANCO- VILA NOVA- ARENÓPOLIS – MT.

CEP: 78.420-000 – FONE: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **10 DE AGOSTO DE 2021, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, equina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenópolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ARENAPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenópolis-MT, 28 de Julho de 2021.

Regina Lucia de Souza
REGINA LUCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural *Prefeitura Munic. Arenópolis*
Matéria: *Pregão Presencial 033-2021*
Data: *28/07/2021*
Tatiana Mendes

Art. 59. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Alteração aprovada pelo Pleno e registrada em Ata nº 161/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do dia 20/07/2021.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO INEXIGIBILIDADE 001/2021 PARA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Antenor Mamedes nº 911 – Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para todos os interessados que está aberto o prazo para o CREDENCIAMENTO de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Credenciamento ocorrerá no período de 02/08/2021 a 12/08/2021 e a abertura dos envelopes em 13/08/2021 às 08h00min. Os interessados poderão obter informações detalhadas no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, com a Comissão Permanente de Licitações, ou ainda através do telefone (65)3261-1138 ou e-mail: cpl@araputanga.mt.gov.br.

Araputanga - MT, 28 de julho de 2021.

Cristina Maria de Lima

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 033/2021**

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **10 DE AGOSTO DE 2021, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Costa e Silva nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova, neste Município de Arenápolis-MT, O **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 033/2021, Menor Preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.** O edital completo esta disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 28 de Julho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) PARA ATENDIMENTO NO PSF DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Empresa vencedora: ALEXANDRE DO BEM SANTOS ME- MEDXAND, inscrito no CNPJ sob nº. **42.543.187/0001-10**, apresentou a proposta no **LOTE 001- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS (CLÍNICO GERAL)**, valor mensal de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), totalizando o valor global de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).

Arenápolis- MT, 28 de Julho de 2021.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 13.139-A/2021, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial**, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva do tipo mecânica em geral em atendimento aos ônibus escolares, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em atendimento a frota de transporte escolar no distrito de Conselvan deste Município de Aripuaná/MT.** Início da Sessão: **Dia 11/08/2021, às 14h00min (quatorze)**, horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido no site <http://www.aripuaná.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuaná.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuaná-MT, 28 de julho de 2021.

Andreia Pereira da Silva

Pregoeiro

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Dispensa nº 023/2021.

Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. *Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços médicos nas dependências do Hospital Municipal Santo Antônio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuaná/MT, com base no art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal.*

A Prefeita do Município de Aripuaná Seluir Peixer Reghin, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e:

Considerando as razões constantes do Memorando n.º 005/2021/SEMUSA e Parecer Jurídico nº 509/2021;

RESOLVE:

Após a abertura do certame e dos trâmites iniciais de processamento, chegou ao conhecimento da gestão através do Memorando n.º 005/2021/SEMUSA que o proprietário da empresa L. DE LIMA SERVIÇOS DE SAÚDE, o Sr. *Luiz de Lima*, está proibido de contratar com o Poder Público, em razão de sentença judicial.

Conforme orientado no Parecer Jurídico nº 509/2021 existe evidente ilegalidade na contratação de LUIZ DE LIMA, sócio e representante da empresa L. DE LIMA SERVIÇOS DE SAÚDE, em razão do que consta da decisão judicial e as consequências desta mesma decisão na esfera pública.

O conhecimento de fatos supervenientes, desconhecidos à época da abertura e anteriores a homologação do certame, permite ao Município anular os atos em razão da flagrante ilegalidade, amparado no art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA:

Entendemos pela possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa em razão de que o desfazimento do processo de contratação ocorrerá antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

Esta decisão se fundamenta no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo